



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 Contratação da Companhia Saneamento de Goiás S/A – Saneago, inscrita sob CNPJ: 01.616.929/0001-02, para serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto dos prédios públicos do Município de Ceres para o ano de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de empresa justifica-se pela necessidade de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto dos prédios públicos do Município de Ceres, bem como por ser a contratada a concessionária do serviço público em questão.

3 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ÍTE M	QUA NT	UNID	Órgão	ESPECIFICAÇÃO DO ÍTEM	PREÇO MÊS ESTIMAT IVA	PREÇO ANUAL ESTIMATI VA
01	1	SERV	EXECUTIV O (100)	Fornecimento de água e coleta de esgoto	R\$ 2.083,33	R\$ 25.000,00
02	1	SERV	EDUCAÇÃ O (101)	Fornecimento de água e coleta de esgoto	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
03	1	SERV	FMAS (100)	Fornecimento de água e coleta de esgoto	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
04	1	SERV	FMS (102)	Fornecimento de água e coleta de esgoto	R\$ 1.666,66	R\$ 20.000,00
05	1	SERV	FMMA (100)	Fornecimento de água e coleta de esgoto	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00

3.1 - O preço médio estimado é definido pelo Governo que fixa a tarifa de água esgoto a ser cobrada.

3.2 Dotação Orçamentária

02.0217.04.122.0022.2209.3390.39 (100) – Manutenção da Secretaria de Administração



02.0206.12.361.0048.2045.33.90.39 (101) – Manutenção do Ensino Fundamental

07.0701.08.244.0031.2028.3390.39 (100) – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

06.0601.10.302.0045.2344.3390.39 (102) – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

10.1001.18.544.0043.2614.33.90.39 (100) – Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 REAIS

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme contas de uso dos serviços.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Somente será aceito os serviços em consonância com o objeto aqui descrito.

5.2 - A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato, com base na lei vigente.

6 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

6.1. Nos termos da Lei vigente, e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. O objeto deste contrato deverá estar plenamente adequado as descrições previstas a serem fornecidos no decorrer da sua utilização, uma vez que serão periodicamente vistoriadas por equipe técnica da Prefeitura de Ceres.

7.2. As condições de contratação se encontram no termo de contrato padrão fornecido pela concessionária de forma unilateral, para devida adesão do Município.

8 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato tem vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Administração e Modernidade
Praça Cívica s/nº Centro Cep.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 Fax: (62) 3323-1146
Email: administracao@ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



9.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Município de Ceres, nos termos da lei vigente.

9.2 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a Secretária Municipal de Administração.

Ceres-GO, 07 de janeiro de 2026.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS